
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021 – GABINETE DO PREFEITO (REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 110, I, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997 e nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 140/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento remunerado para estudo (doutorado) à servidora pública municipal GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de professor Polivalente (1º ao 5º ano), matrícula nº 702, até 24 de julho de 2022 (um ano e quatro meses), conforme requerimento protocolado.

Art. 2º Fica suspensa a contagem do estágio probatório da servidora municipal até o respectivo regresso à atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná/RN, 24 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:70619FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2022. Edição 2825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>